

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº012/2010, de 17 de Dezembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- É instituído, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, o cargo de Assessor Jurídico Municipal, em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§1º O cargo de assessor jurídico municipal terá por atribuição exercer exclusivamente as funções de assessoramento técnico jurídico ao Prefeito Municipal estando vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§2º A carga horária semanal, vencimento mensal, pré-requisitos observarão as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Passa a integrar esta Lei o Anexo II contendo a estimativa de impacto financeiro e orçamentário, previsto no art. 16, I da LC101/00.

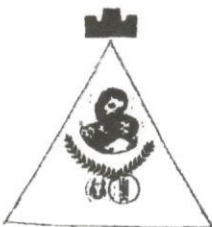
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 17 de Dezembro de 2010.


José Roberto Garifi Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e anexos no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **17/12/2010**


Maria José da Luz Silva Maia -Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

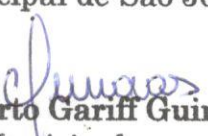
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

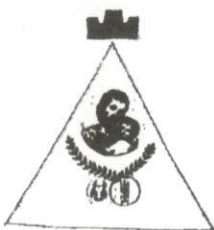
ANEXO I CRIAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

1. Assessor Jurídico Municipal

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
- b. Vencimento básico: Nível XVI
- c. Vagas: 01 (uma)
- d. Provimento: comissão, livre nomeação e exoneração
- e. Pré-requisito :
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Ensino Superior Completo em Direito – Bacharelado – com registro regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil e inscrição perante o Conselho Seccional em cuja jurisdição exerça suas atividades;

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 17 de Dezembro de 2010.


José Roberto Garíff Guimarães
Prefeito Municipal

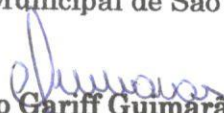


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Item	Cargo	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Assessor Jurídico Municipal	R\$ 3.502,72	R\$ 56.963,33
	Total		R\$ 56.963,33
Item	Descrição	Valor	
1	Orçamento 2010 - Fixado	R\$ 10.959.500,00	
2	Orçamento 2011 - Estimativa	R\$ 11.397.880,00	
3	Orçamento 2012 - Estimativa	R\$ 11.853.795,20	
5	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2010	0,0433%	
6	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2011	0,4998%	
7	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2012	0,4805%	

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 17 de Dezembro de 2010.


José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal